

PORTARIA N.º 18.849, 10/10/2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora GEORGETTE DE SOUSA CORDEIRO, ocupante do cargo de Professora PB – Geografia – Ensino Fundamental, Nível II, Padrão “F”, matrícula 9772, Licença sem Vencimento, de 01/01/2023 até 30/12/2024, conforme Processo Administrativo n.º 23.058/2022.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

